

HOMOLOGO 08108123

The pulling Thering

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Reexame do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 017/23, que concede, por três anos, à QI - Escola de Profissões, em Ariquemes, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância - EaD, no Estado de Rondônia com extensão para os demais estados da Federação, e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos: Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, e dá outras providências.

Cuttus Sic (inclusion		
Interessada:		Município:
Sociedade Educacional de Rondônia LTDA - EPP		Ariquemes/RO
Relatora:		Edition Committee (Control of Control of Con
Conselheira Nina Cátia Alexandre Cavalcante		
		Aprovação:
Processo n.º 093/22-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 022/23	10/07/2023

HISTÓRICO

Por meio de Requerimento, datado de 19 de julho de 2022, protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Rondônia - CEE/RO, em 29 de julho de 2022, a Sociedade Educacional de Rondônia LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 27.538.133/0003-34, entidade mantenedora da unidade de ensino QI - Escola de Profissões, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 2.490, no Setor 4, em Ariquemes/RO, por meio de seu Representante solicitou Credenciamento da instituição de ensino QI - Escola de Profissões, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade da Educação a Distância - EaD no Estado de Rondônia, com extensão para os demais estados da Federação, e Autorização de Funcionamento para a oferta dos seguintes cursos: Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias.

Os referidos cursos compõem o conjunto de formações técnicas de nível médio dos Eixos Tecnológicos Ambiente e Saúde, Segurança e Gestão e Negócios. Isto posto, cabe destacar que o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC, aprovado em sua 4ª versão,

D

4





Procidente de CEE/RO

pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, por meio da Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, posiciona os referidos cursos nestes eixos tecnológicos, dadas as competências que serão desenvolvidas pelos alunos e tecnologias que deverão acessar durante o processo de formação.

Sendo assim, integram o Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, os cursos que compreendem tecnologias consagradas à melhoria da qualidade de vida e ao bem-estar físico, mental e social, à proteção e preservação dos seres vivos e recursos naturais e ao desenvolvimento e inovação de aparatos tecnológicos de atenção e mitigação de riscos à saúde e ao ambiente. Fazem parte deste eixo tecnológico os cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Análises Clínicas.

Quanto ao Eixo Tecnológico Segurança, abrange as formações que compreendem tecnologias de controle e eliminação de acidentes e riscos à saúde humana e de defesa, resguardo e vigilância de patrimônios, empregadas na segurança pública e privada, na defesa social e civil, na segurança do trabalho e em ações de combate a incêndio. Situa-se neste eixo tecnológico o curso Técnico em Segurança do Trabalho.

O Eixo Tecnológico Gestão e Negócios abrange as formações que compreendem tecnologias de suporte e de melhoria da organização da produção e de trabalho de empreendimentos nas suas rotinas administrativas de comercialização, controle contábil, gestão da qualidade, gestão de pessoas, gestão financeira, logística e marketing, sendo estes, portanto, os motivos de situar-se neste eixo tecnológico o curso Técnico em Transações Imobiliárias.

Para atender aos pleitos requeridos pela mantenedora, Sociedade Educacional de Rondônia LTDA - EPP, o Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia (CEE/RO) designou, por meio da Portaria n.º 099/22 - CEE/RO, datada de 31 de outubro de 2022, Comissão Verificadora para realizar visita técnica à instituição de ensino QI - Escola de Profissões, no município de Ariquemes. Assim sendo, no período de 05 a 09 de dezembro de 2022, a Comissão Verificadora dirigiu-se à citada unidade de ensino com a finalidade de averiguar sua condição de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico.

Desta maneira, em atendimento ao artigo 14 da Resolução n.º 1.237/16- CEE/RO, a unidade de ensino QI - Escola de Profissões, mantida pela Sociedade de Serviços Educacionais LTDA, apresentou à Comissão Verificadora os seguintes documentos:









- I. Requerimento com solicitação fundamentada e justificada, dirigido à Presidência do CEE/RO, firmado pelo representante legal da entidade mantenedora, com detalhamento de sua proposição contendo:
- a) Comprovantes de personalidade jurídica da entidade mantenedora: Estatuto ou Contrato Social com registro em cartório próprio e Registro de Firma Individual na junta comercial e Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Licença de verificação e regular funcionamento n.º 822/2022, emitida na data de 18/03/2022 e com validade até a data de 31/12/2022. Trata-se, portanto, de documento fiscal que está vencido e que deve ser imediatamente atualizado;
- c) Alvará sanitário n.º 161/2022, cuja emissão deu-se em 11/03/2022, com prazo de validade especificado em 31/12/2022. Trata-se, portanto, de documento fiscal que está vencido e que deve ser, imediatamente, atualizado. Ressalto, também, que dentre as atividades econômicas que a instituição está autorizada a manter funcionamento não se encontra especificada Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- d) Laudo Técnico emitido por engenheiro civil e de segurança do trabalho com registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA, contendo informações referentes aos aspectos seguintes: área total construída, livre e coberta, número de dependências, especificando a metragem, instalações elétrica e hidráulica, aeração, iluminação, estado de conservação e solidez do prédio, condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- e) Contrato de Locação firmado entre o LOCADOR: R.A PARTICIPAÇÕES S/A e o LOCATÁRIO: SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDÔNIA LTDA. O prazo de locação do contrato iniciou na data de 10 de outubro de 2019 com término para o dia 09 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser renovado mediante o interesse de ambas as partes;
- f) Inventário do mobiliário e equipamentos especificando os ambientes físicos da unidade de ensino, os móveis e os equipamentos de cada ambiente e a quantidade;
- g) Contrato de Cessão de espaço firmado entre a SOCIEDADE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE ARIQUEMES LTDA (UNICESUMAR) na condição de CEDENTE e a SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDÔNIA na condição de CESSIONÁRIO. Esse se destina a assegurar o laboratório básico de Anatomia Humana e Enfermagem para atender às













Presidente de CEE/RO

aulas práticas do curso Técnico em Enfermagem. O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) anos e teve início na data de 06 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante o interesse das partes;

- h) Contrato de Parceria empresarial firmado entre E. G. Souza Laboratório de Análises Clínicas, CNPJ. 10.642.691/0001-80 e a Sociedade Educacional de Rondônia LTDA EPP;
- i) Cópia do Contrato de Licença de Uso do *Software* de Gestão Escolar Pincel Atômico, sem data e constando somente a assinatura do responsável pela mantenedora. Trata-se de um *software* operado na Plataforma *web*, não exclusivo, intransferível, para utilização na forma de código objeto, mediante a identificação do usuário e senha, além do *link* fornecido pelo licenciante;
- j) Ofício n.º 001/CT/2022, datado de 06/12/2022, do Representante Legal da Mantenedora, encaminhando as Notas Fiscais referentes à aquisição de equipamentos e peças anatômicas para a implantação do Laboratório de Radiologia, no local destinado à oferta do referido curso;
- k) Termo de Cooperação Técnica, Didática e Científica n.º 01/21, constituído com a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, com o objetivo de proporcionar estágio supervisionado aos alunos matriculados no curso Técnico em Enfermagem;
- l) Contrato de Licença Temporária de Base de Dados, datado de 22/06/2022, entre Saraiva Educação S.A e a Sociedade Educacional de Rondônia LTDA EPP, para consulta à Base de Dados da Saraiva Educação (Biblioteca Virtual);
- m) Declaração, datada de 07/12/2022, do Representante Legal da Mantenedora de que se encontra em fase de pesquisa de mercado para a aquisição do acervo necessário à Biblioteca física dos cursos técnicos em: Análises Clínicas, Radiologia, Segurança do Trabalho e Transações Imobiliárias;
- n) Quadro do Acervo Físico da Biblioteca dos cursos técnicos em: Análises Clínicas, Enfermagem; Radiologia, Segurança do Trabalho e Transações Imobiliárias;
- o) Contrato de Parceria Empresarial, datado de 19/01/2023, constituído entre a Zaltana Indústria & Comércio de Alimentos S.A e a Sociedade Educacional de Rondônia LTDA EPP com o objetivo de preparar e formar alunos do curso Técnico em Segurança do Trabalho para aulas práticas e estágio supervisionado, quando necessário;









Prostdente de CEE/RO

- p) Contrato de Parceria Empresarial entre AD IMÓVEIS EIRELI ME e a Sociedade Educacional de Rondônia LTDA EPP, datado de 29/12/2022 para a realização de aulas práticas e estágio supervisionado, quando necessário;
- q) Quadros demonstrativos do corpo técnico e administrativo, bem como de docentes e tutoria especificando a formação, acompanhada da documentação comprobatória;
- r) Declaração da entidade mantenedora de que conhece e respeita a legislação específica de cada profissão regulamentada, cuja habilitação profissional técnica a instituição de ensino pretenda oferecer;
 - s) Calendário escolar de cada curso técnico;
 - t) Projeto Político Pedagógico PPP;
 - u) Regimento Escolar;
- v) Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio/Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos PPC em: Análises Clínicas, Enfermagem, Radiologia, Segurança do Trabalho e Transações Imobiliárias;
- w) Declaração de compromisso de que encaminhará ao Conselho Estadual de Educação: cópia das Apólices de Seguro contra acidentes pessoais dos estudantes das formações técnicas de nível médio que compreendem na estrutura curricular dos seus Planos de Cursos, a prática do estágio supervisionado obrigatório.

ANÁLISE

Considerando os documentos acostados aos autos, o Relatório da Comissão Verificadora do CEE/RO e face ao que determina a Resolução n.º 1.237/16 - CEE/RO, apresenta-se a análise do pleito pelos seguintes aspectos:

Físico

A unidade de ensino QI - Escola de Profissões funcionará em prédio alugado e adaptado à finalidade a que se destina. Esse possui 31 (trinta e uma) dependências, que estão dependências, que estão assim identificadas: 8 (oito) salas de aula convencionais, com









5

Prochame de CEE/RO

ventilação, aeração artificial, *Datashow* e sistema de som. Possui, ainda, 1 (uma) recepção, 1(um) auditório e 1(uma) sala destinada a cada um dos setores relacionados a seguir: direção, secretaria escolar, coordenação, tutoria, sala de professores, copa, almoxarifado, depósito, sala de multimeios, laboratório de informática, sala de tecnologia da informação, laboratórios de enfermagem, anatomia, semiologia e semiotécnica, básico de saúde e biblioteca. Além destes ambientes, dispõe de 2 (dois) banheiros (masculino e feminino) destinados aos funcionários e ao público em geral e outros 2 (dois) banheiros destinados aos discentes, bem como, 1(um) sanitário adaptado para Portadores de Necessidades Especiais -PNE. O prédio apresenta um pátio coberto e hall de circulação.

Destaca-se, ainda, que no Laudo de Vistoria o Engenheiro Civil registrou:

[...] Em todos os ambientes foram verificadas as estruturas da edificação e as condições de escoamento das pessoas em situação de pânico, suas respectivas portas de saídas e as saídas de emergência da edificação, bem como as instalações elétricas e hidros sanitárias que se encontram em perfeito estado de conservação e utilização sem nenhuma restrição, não colocando em risco iminente o público que utiliza o local. Conclusão: Apto à ocupação destinada.

Administrativo

A unidade de ensino QI - Escola de Profissões funcionará nos turnos matutino, vespertino e noturno, das 07h30min às 23h. No entanto, nos momentos presenciais a escola oferecerá os cursos técnicos no turno vespertino, das 13h às 17h, e no turno noturno, das 19h15min às 23h15min. Ressalto que o Corpo Técnico-Administrativo e de Apoio está composto por 11 (onze) profissionais, sendo: Diretor Geral com graduação em Administração de Empresas (Bacharel); Diretor Adjunto com graduação em Administração de Empresas e Psicologia (Bacharelado e Licenciatura); Secretário Escolar com graduação e mestrado em Administração de Empresas; Coordenador Pedagógico com graduação em Pedagogia (Licenciatura) e Especialização em Secretaria Escolar, Gestão Escolar, Orientação Educacional em Séries Iniciais; Suporte Contábil com graduação em Administração de Empresas; Auxiliar de Secretaria cursando Tecnologia em Processos Gerenciais; Coordenador de cursos com graduação em Enfermagem (Bacharel) e Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica; Coordenador do AVA, cursando Processos Gerenciais (graduação);















HOMOLOGO

restante de CEE/RO

Recepcionistas 1 (um) cursando Psicopedagogia e o outro Marketing e Servidora para limpeza com Ensino Médio.

A docência/tutoria será exercida pelos seguintes profissionais: 1 (um) enfermeiro com especialização em Metodologia e Didática do Ensino Superior, que atenderá ao curso Técnico em Enfermagem; 1 (um) biólogo com licenciatura e especialização em Imagiologia e Formação Técnica de Nível Médio em Radiologia Médica, para atender ao curso Técnico em Radiologia e Análises Clínicas; 1 (um) administrador de empresas (Bacharel) para lecionar no curso Técnico em Transações Imobiliárias e 1 (um) engenheiro Civil (Bacharel) e Técnico em Segurança do Trabalho para atender ao curso Técnico em Segurança do Trabalho. Concluindo, cabe evidenciar que dos 4 (quatro) profissionais que exercerão à docência/tutoria, 2 (dois) deles não possuem licenciatura ou especialização pedagógica, conforme determina a Resolução CNE/CP Nº 1/2021, datada de 05/01/2021, para o exercício da docência. Segundo a referida norma:



§ 2º Aos professores graduados, não licenciados, em efetivo exercício docente em unidades curriculares da parte profissional, é assegurado o direito de: I - participar de programas de licenciatura e de complementação ou formação pedagógica; II participar de curso de pós-graduação lato sensu de especialização, de caráter pedagógico, voltado especificamente para a docência na educação profissional, devendo o TCC contemplar, preferencialmente, projeto de intervenção relativo à prática docente em cursos e programas de educação profissional e III - ter reconhecimento total ou parcial dos saberes profissionais de docentes, mediante processo de certificação de competência, considerada equivalente a licenciatura, tendo como pré-requisito para submissão a este processo, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício como professores de educação profissional.

As informações e os documentos que estão no processo não nos possibilitam orientar os docentes graduados e não licenciados o que consta no inciso III, considerando que não dispomos de informação sobre o tempo de atuação docente dos profissionais.

Quanto à Escrituração Escolar, foram analisados pela Comissão Verificadora do CEE/RO e estão devidamente organizados: Registro de matrícula; Ata de reuniões pedagógicas; Registro de termos de visitas; Ata de reuniões administrativas; Ata de resultados; Registro de expedição de certificados e diplomas; Registro de transferências; Livro de incineração de documentos; Termos de investidura nas funções de Diretor e Secretário Escolar e Registro de













ocorrências. Os documentos supracitados pertencem aos cursos ofertados presencialmente e parametrizam a organização do aspecto administrativo para a modalidade de Educação a Distância - EaD.

Os Planos de Ação da Equipe Técnica e Gestora estão elaborados de acordo com a legislação de ensino específica em vigência e explicitam as ações de competência de cada serviço correspondente à Equipe Técnica e Gestora.

Verificou-se que o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA possui a interface da gestão, do professor e do aluno com a inserção de conteúdos e do acesso dos alunos às aulas. A simulação de funcionamento da plataforma permitiu que a Comissão Verificadora do CEE/RO observasse seu potencial de atendimento a todas as necessidades de registro acadêmico de forma eficiente, com a emissão de relatórios quanto à: falta de aluno, média das avaliações, links de pesquisas acessados por alunos e professores e pesquisas na biblioteca virtual. Cabe destacar que o AVA possibilita aos alunos o acesso individualizado por meio de chave de segurança. Também foi observado que o Diário de Classe apresenta espaço para os registros de frequência dos alunos e de conteúdo das aulas que serão ministradas.



Pedagógico

Observou-se que a documentação administrativo-pedagógica produzida por esta unidade de ensino está em conformidade com a legislação vigente e os documentos analisados foram:

- Projeto Político Pedagógico - PPP compreende informações detalhadas sobre a instituição mantenedora e a mantida; Modalidade de ensino que será ofertada - EaD; Inserção regional (aspectos históricos, geográficos, economia, saúde, educação, transporte, religião, comunicação, turismo e esporte e lazer); Estrutura organizacional; Clientela (perfil dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA; Perfil dos estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio); Considerações sobre a Educação a Distância (autonomia e autogerenciamento da aprendizagem; Internet; Polos de Educação a Distância da unidade de ensino); Identidade filosófica (missão, visão, princípios e valores institucionais); Objetivos e metas institucionais; Pressupostos e Fundamentação Teórica (concepção de: educação,











Procedente do CEE/RO

processo de ensino-aprendizagem, currículo e do planejamento do ensino); Princípios Pedagógicos; Metodologias; Avaliação; Gestão das políticas e processos (educação inclusiva e formação docente); Serviços pedagógicos: Normas gerais da Educação Profissional e EJA (equivalência de estudos de estudantes oriundos de estabelecimentos escolares estrangeiros, adaptação de estudos e das dispensas; Qualificação Profissional incluída a Formação Inicial; Educação Profissional Técnica de Nível Médio (políticas de ensino da educação profissional, diretrizes pedagógicas para a concepção dos cursos técnicos, parâmetros para a seleção de conteúdos e elaboração de currículos, identidade dos perfis profissionais, estágio curricular supervisionado, formas de acesso e aproveitamento de estudos, avaliação e promoção na Educação Profissional Técnica de Nível Médio); Educação de Jovens e Adultos (políticas da EJA, organização curricular, avaliação, promoção e certificação EJA semipresencial e EaD, estudos de recuperação); Certificação; Referências curriculares: Do Ensino Fundamental e do Novo Ensino Médio.

- Regimento Escolar atende ao disposto na Resolução n.º 435/08-CEE/RO e está em conformidade com o Projeto Político Pedagógico PPP.
- Os calendários escolares dos cursos técnicos que aguardam Autorização de Funcionamento deste CEE/RO estão de acordo com a legislação de ensino e pontuam as datas de feriados, aulas presenciais, recuperação, aniversário do município e estágio profissional supervisionado.
- A unidade de ensino QI Escola de Profissões possui biblioteca virtual, com acervo eletrônico e sistemas de informação para atendimento aos alunos.
- Os cursos serão oferecidos na modalidade Educação a Distância EaD, sendo que as aulas, conteúdos e produção acadêmica serão disponibilizadas no AVA.

Além dos itens destacados acima, integram os aspectos pedagógicos e foram analisados, os Planos de Cursos Técnicos/Projetos Pedagógicos dos Cursos: Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias. Observou-se que, também, a estrutura dos referidos planos atende ao que determina o artigo 25, da Resolução CNE/CP Nº 1/2021 e que a referida unidade de ensino, ainda, acrescentou outras informações sobre os cursos que pretende oferecer.

A seguir, o que consta nos referidos Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPC: Identificação da











Instituição (Características do curso: Forma de integralização do curso); Justificativa; Objetivos do curso (Geral e específicos); Requisitos e formas de acesso; Perfil profissional proposto pelo eixo tecnológico (Perfil profissional de conclusão do curso técnico; Itinerários formativos e campos de atuação); Organização curricular (Processo de produção na área); Matrizes de referência; Estrutura curricular do curso técnico (Matriz curricular e ementário); Critérios de avaliação; Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores; Emissão de diplomas: Corpo docente e técnico-pedagógico; Biblioteca, instalações e equipamentos; Anexos: Plano de estágio; Normatização (Pré-requisitos para a realização do Estágio Supervisionado, documentos necessários para iniciar o estágio, procedimentos para a realização do estágio supervisionado obrigatório, frequência e avaliação); Condutas e deveres do estudante em campo de estágio; Relatório de estágio; Atribuições do coordenador do curso; Atribuições do professor orientador/preceptor; Considerações finais; Referências bibliográficas; Formulários e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Os Planos de Cursos Técnicos da unidade de ensino QI - Escola de Profissões apresentam as seguintes características:

- Técnico em Análises Clínicas: as formas de oferta serão Concomitante e Subsequente com 1.200 horas de aulas teórico-práticas das quais 600 horas ocorrerão na modalidade de ensino presencial e 600 horas na modalidade de Educação a Distância. A organização do Plano de Curso está em consonância com o que determina o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC (CNCT/MEC), cuja Estrutura Curricular e Bases Tecnológicas selecionadas estão direcionadas ao desenvolvimento das seguintes competências:
- Executar, sob a supervisão do profissional responsável de nível superior, processos operacionais necessários ao diagnóstico laboratorial que compreendem a fase pré-analítica e analítica nos setores da parasitologia, microbiologia, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular, hormônios, toxicologia e líquidos corporais;
- Operar aparato tecnológico de laboratório de saúde e equipamentos analíticos e de suporte às atividades laboratoriais;
- Participar de campanhas educativas e incentivar as atividades comunitárias de atenção primária, promovendo a integração entre a equipe de saúde e a comunidade;















- Recepcionar e cadastrar clientes e exames; realizar processos de coleta, recepção, preparação e análise das amostras, colaborando ainda na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas;
- Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança e qualidade e aplicar as técnicas adequadas no descarte de resíduos de serviços de saúde, protegendo os indivíduos e o meio ambiente.

Cabe destacar que o Plano de Curso do Técnico em Análises Clínicas, da QI - Escola de Profissões, não prevê a realização de Estágio Supervisionado, considerando que o curso será desenvolvido em uma carga horária mínima de 1.200 horas, sendo toda a carga horária destinada às aulas teórico-práticas. Como a escola não possui a infraestrutura mínima para as aulas teórico-práticas, estabeleceu um Contrato de parceria empresarial entre E. G. Souza Laboratório de Análises Clínicas, CNPJ. 10.642.691/0001-80 e a Sociedade Educacional de Rondônia LTDA - EPP. Ocorre que a Cláusula Primeira do referido contrato reza:

- [...]
- 1.1 Por meio do presente instrumento, os parceiros firmam parceria empresarial para o desenvolvimento das seguintes atividades:
- Preparar e formar alunos do curso técnico em Análises Clínicas para diagnosticar os mais variados tipos de doenças a partir de análises minuciosas dentro do laboratório a partir dos estágios supervisionados obrigatórios. (Grifo Nosso) [...].

Ressalta-se que o objeto do referido contrato deve estar consoante com o que será assegurado aos alunos no processo de formação, daí a necessidade de que seja corrigido. Outro aspecto a considerar é que de acordo com o CNCT/MEC a infraestrutura mínima para a realização das aulas teórico-práticas do referido curso é a seguinte: biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado; laboratório de físico-química; laboratório de informática com acesso à internet; laboratório de microscopia; laboratório multidisciplinar de análises clínicas.

- Técnico em Enfermagem: as formas de oferta serão Concomitante e Subsequente com 1.200h de aulas teórico-práticas acrescidas de 400h de Estágio Supervisionado obrigatório, perfazendo um total de 1.600h. A organização do Plano de Curso está em consonância com o que determina o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC (CNCT/MEC). O curso será oferecido na modalidade de Educação a Distância - EaD, com 50% (cinquența por cento) da













Procidente de CEE/RO

carga horária das aulas teórico-práticas sendo realizadas na forma presencial. A carga-horária do estágio supervisionado, conforme determina a legislação vigente, será 100% (cem por cento) presencial. A Estrutura Curricular e Bases Tecnológicas selecionadas estão direcionadas ao desenvolvimento das seguintes competências:

- Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não;
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital;
- Participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
 - Preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros;
- Colaborar com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

No que se refere à infraestrutura mínima necessária para a oferta do referido curso, conforme documentação constante no processo, a unidade de ensino comprovou as condições necessárias. O CNCT/MEC estabelece como infraestrutura mínima para este curso: Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado; Laboratório de anatomia e fisiologia; Laboratório de habilidades técnicas (LHT) de enfermagem com vistas a atender semiotécnica e semiologia e outros componentes curriculares; Laboratório de informática com acesso à internet.

- Técnico em Radiologia: as formas de oferta serão Concomitante e Subsequente com 1.200 horas de aulas teórico-práticas acrescidas de 400 horas de Estágio Supervisionado

K

5

#





obrigatório, perfazendo um total de 1.600 horas. A organização do Plano de Curso está em consonância com o que determina o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC (CNCT/MEC). O curso será oferecido na modalidade de Educação a Distância - EaD, com 50% (cinquenta por cento) da carga-horária das aulas teórico-práticas sendo realizadas na forma presencial. A carga-horária do estágio supervisionado, conforme determina a legislação vigente, será 100% (cem por cento) presencial. A Estrutura Curricular e Bases Tecnológicas selecionadas estão direcionadas ao desenvolvimento das seguintes competências:

- Aplicar, sob a supervisão de profissionais de nível superior, técnicas de proteção radiológica e de biossegurança;
- Realizar exames de radiodiagnóstico, considerando todo o processo de execução das técnicas para aquisição de imagens radiológicas, que compreende:
 - Acolher e recepcionar o paciente;
 - Proceder a revisão da anamnese;
 - Orientar e preparar o paciente para o exame;
 - Posicionar o paciente e o equipamento;
 - Realizar a exposição;
 - Processar e avaliar o padrão técnico da imagem;
 - Supervisionar as aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores;
- Utilizar radiação e outras formas de energia na realização de procedimentos para obtenção de imagens diagnósticas, tais como: radiologia convencional e digital, mamografia, densitometria, hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiologia forense, radiologia veterinária, dentre outras.

Quanto à infraestrutura mínima necessária, o representante mantenedora da unidade de ensino QI - Escola de Profissões dirigiu-se a este CEE/RO através do Ofício nº 001/CT/22, datado de 05/12/2022, informando que se encontrava em fase de aquisição de equipamentos e peças anatômicas para a implantação do Laboratório de Radiologia destinado ao desenvolvimento das aulas práticas do curso. Acrescenta-se, ainda, que no Plano de curso do Técnico em Radiologia, na página 98, ao tratar sobre as Instalações físicas e de equipamentos que serão disponibilizadas para este processo de formação, consta:









TANTE DE MALISTO GUECIES.
Presidente de CEE/RO

Os professores e estudantes terão a sua disposição: Biblioteca climatizada; Laboratório de anatomia climatizado; Laboratório de Enfermagem (semiotécnica e semiologia) climatizado; Laboratório para atividades práticas climatizadas; Laboratório de Informática climatizado; Salas de aula climatizadas, equipadas com projetor multimídia.

Apesar do CNCT/MEC não tratar de forma obrigatória a oferta da Prática do Estágio Supervisionado para o referido curso, o Plano de Curso da unidade de ensino compreende a Prática do Estágio Supervisionado como obrigatória, sendo desenvolvida com 400 horas.

- Técnico em Segurança do Trabalho: as formas de oferta serão Concomitante e Subsequente com 1.200 horas de aulas teórico-práticas. A organização do Plano de Curso está em consonância com o que determina o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC (CNCT/MEC). O curso será oferecido na modalidade de Educação a Distância EaD, com o mínimo de 20% (vinte por cento) da carga horária das aulas teórico-práticas sendo realizadas na forma presencial. A Estrutura Curricular e Bases Tecnológicas selecionadas estão direcionadas ao desenvolvimento das seguintes competências:
- Elaborar e implementar políticas de saúde no trabalho, identificando variáveis de controle e ações educativas para prevenção e manutenção da qualidade de vida do trabalhador;
 - Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho.
 - Investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes;
- Realizar estudo da relação entre ocupações dos espaços físicos com as condições necessárias;
 - Promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador em seu local de atuação;
 - Analisar os métodos e os processos laborais;
 - Identificar fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador;
- Realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos;
 - Elaborar procedimentos de acordo com a natureza da empresa;
 - Promover programas, eventos e capacitações de prevenção de riscos ambientais;
 - Divulgar normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional;

Do









Prosidente de CES/RO

- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio;
- Levantar e utilizar dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações prevencionistas;
 - Produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.
- O CNCT/MEC estabelece como infraestrutura mínima para a oferta deste curso o seguinte: biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado; laboratório de informática com programas específicos; laboratório de higiene ocupacional e ergonomia; laboratório de equipamentos de proteção individual; laboratório de suporte básico à vida e laboratório de proteção contra incêndios.

A documentação apresentada pela unidade de ensino não evidencia toda esta infraestrutura para a oferta do referido curso.

- Técnico em Transações Imobiliárias: as formas de oferta serão Concomitante e Subsequente com 800 horas de aulas teórico-práticas. A organização do Plano de Curso está em consonância com o que determina o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC (CNCT/MEC). O curso será oferecido na modalidade de Educação a Distância EaD, com o mínimo de 20% (vinte por cento) da carga horária das aulas teórico-práticas sendo realizadas na forma presencial. A Estrutura Curricular e Bases Tecnológicas selecionadas estão direcionadas ao desenvolvimento das seguintes competências:
- Executar atividades de intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, sejam terrenos ou edificações;
 - Realizar captação, vistoria e demonstração de imóveis;
- Prestar assessoria na identificação de oportunidades de negócios, no processo de transferências, estruturações e registros imobiliários;
 - Orientar quanto ao financiamento imobiliário;
 - Avaliar imóveis para determinar valor de mercado:
- O CNCT/MEC estabelece como infraestrutura mínima para a oferta deste curso o seguinte: biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado e laboratório de informática com programas específicos.







HOMOLOGO 08 108 123

Prosidente do CEE/RO

A documentação apresentada pela unidade de ensino não evidencia esta infraestrutura mínima, na sua totalidade, para a oferta do referido curso. Destaca-se que na página 48 do Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPC do referido curso, elenca que para o curso de Técnico em Transações Imobiliárias os professores e estudantes têm a sua disposição: biblioteca climatizada; laboratório de anatomia climatizado; laboratório de nutrição e dietética (semiotécnica e semiologia) climatizado; laboratório climatizado para atividades práticas; laboratório de informática climatizado e salas de aula climatizadas equipadas com projetor multimídia.

CONCLUSÃO

Considerando o exposto, a legislação educacional vigente e, ainda, observando o que determina o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC(CNCT), vê-se que o interessado apresenta as condições mínimas necessárias à obtenção do Credenciamento da unidade de ensino QI - Escola de Profissões, em Ariquemes, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de Educação a Distância - EaD no Estado de Rondônia, com extensão para os demais estados da Federação, e a Autorização de Funcionamento dos Cursos: Técnicos em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, especialmente, no que tange à organização física e administrativo-pedagógica da referida unidade de ensino.

No que tange ao aspecto de infraestrutura mínima, pontua-se a importância de que os ambientes pedagógicos ou laboratórios que serão destinados às aulas teórico-práticas dos estudantes sejam suficientes no sentido de assegurar as oportunidades de práticas, nos termos apresentados nos PPC, com vistas ao desenvolvimento das competências dos referidos cursos, ou ainda, do Perfil Profissional de Conclusão dos cursos mencionados.

VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:











Prochiente de CEE/RO

- 1. Conceda, por três anos, à QI Escola de Profissões, em Ariquemes, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância EaD, no Estado de Rondônia com extensão para os demais Estados da Federação, e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos: Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias.
- 2. Determine à QI Escola de Profissões, em Ariquemes, o cumprimento, no prazo de 60 (sessenta dias), das seguintes providências, com encaminhamento dos correspondentes documentos comprobatórios:
- a) Atualização dos seguintes documentos fiscais: Licença de verificação e regular funcionamento da unidade de ensino e Alvará sanitário;
- b) Alteração do Contrato de Parceria Empresarial entre E.G. Souza Laboratório de Análises Clínicas, CNPJ 10.642.691/0001e a Sociedade Educacional de Rondônia LTDA, de forma a atender a necessidade da oferta do curso Técnico em Análises Clínicas, cujo Plano de Curso não prevê a Prática do Estágio Supervisionado;
- c) Oriente os profissionais que exercerão a docência dos referidos cursos e que não possuem Licenciatura ou Especialização Pedagógica a complementarem seu processo de formação para o exercício docente, nos termos que determina a Resolução CNE/CP Nº 1/2021, datada de 05/01/2021;
- d) Correção da informação que consta na página 48 do PPC de Técnico em Transações Imobiliárias quanto à infraestrutura mínima;
- e) Cópia da Apólice de seguros contra acidentes pessoais em favor dos alunos, para a realização dos estágios supervisionados dos cursos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, nos termos que determina a Lei n.º 11.788, datada de 25/09/2008;
- f) Informação quanto ao Quadro de docentes e técnico pedagógico (supervisor e tutor), preferencialmente, com a formação para o trabalho em EaD e técnico administrativo (gestor, apoio tecnológico e apoio administrativo) com cópias dos comprovantes de formação profissional, contendo a habilitação, função, turno de trabalho e componentes curriculares atualizados;









- g) Termo de Cooperação Técnica/Convênio/Contrato com instituições de saúde destinadas à prática do estágio supervisionado dos alunos do curso Técnico em Radiologia;
 - h) Plano da Prática do Estágio Supervisionado do curso Técnico em Radiologia;
- i) Instalação do Laboratório de Radiologia destinado à realização das aulas teóricopráticas do referido curso;
 - i) Plano de ação do serviço de tutoria;
- k) Cronogramas de aulas presenciais dos cursos técnico, de acordo com os calendários escolares;
- 1) Correção da Estrutura Curricular dos cursos técnicos em Radiologia e Transações Imobiliárias.

Conselheira

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer da Relatora Sala das Sessões, Porto Velho, 10 de julho de 2023.

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Adilson Siqueira de Andrade Conselheiro

Juliane Loubch Sordino Conselheira

HOMOLOGO

Prosidente do CEE/RO

Luizmar Oliveira das Neves Conselheiro

Mário Jorge Souza de Oliveira Conselheiro

Paulo César Pires Andrade Conselheiro

Sidnei Pereira dos Santos Conselheiro

alter Rincolato Conselheiro